



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NOMINAL 2018.1 DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS  
TÉCNICOS SUBSEQUENTES, ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

**Edital nº. 02, de 07 de março de 2018.**

**Edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017.**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, ENSINO TÉCNICO INTEGRADO  
AO MÉDIO**

A Pró-Reitora de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de chamada pública nominal referente ao preenchimento das vagas remanescentes do edital nº. 55, de 09 de outubro de 2017, do processo seletivo para os cursos técnicos subsequentes e ensino técnico integrado ao médio, para ingresso em 2018.1, que utilizará as listas de espera dos candidatos constantes no referido processo seletivo ocorrido em dezembro de 2017.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Em caso de ainda existir vaga remanescente será realizada uma chamada pública nominal para preenchimento das vagas remanescentes, com todos os candidatos constantes nas listas de esperas dos grupos de concorrência, de modo oral, o qual requer a manifestação presencial do candidato, em local e horário específico conforme calendário de matrícula de cada campus (**ver item 8 deste edital**), sobre sua intenção de ocupar uma eventual vaga que lhe for possível. De acordo com o quantitativo de vagas remanescentes existentes neste edital obedecendo os grupos de concorrências.

**1.2** A chamada pública nominal será regida por edital específico, que será publicado após a conclusão da matrícula do segundo remanejamento por campus do IF Sertão PE. Nesse caso, a comissão do processo seletivo fará divulgação de edital complementar com regras próprias da chamada oral, se houver.

**1.3** A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada, inicialmente, obedecendo-se as listas de esperas dos grupos de concorrência para cada curso do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, obedecendo sempre a maior nota final do candidato obtida no processo seletivo 2018.

**1.4** As vagas remanescentes serão distribuídas entre ampla concorrência e as vagas destinadas à escola pública, obedecendo os grupos de concorrência para cada curso.

**1.5** As vagas ociosas destinadas a escola pública que tiverem suas lista de espera esgotadas, estas serão preenchidas pelos candidatos excedentes dos grupos de escola pública ( C, D, E, F, G, H, I e J), obedecendo sempre o critério da maior nota, mesmo curso e modalidade.

**1.6** Em caso de não preenchimento das vagas que trata o **item 1.5**, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência dos grupos A e B, obedecendo sempre o critério da maior nota, mesmo curso e modalidade.

**1.7** **Todos os** candidatos constantes nas **Listas de Espera** deverão comparecer à reunião de confirmação de matrícula, no *Campus* do curso para qual concorreu, **às 09:30h e data conforme cronograma de cada campus (ver item 8 deste edital)**, com a documentação exigida para matrícula, porém o mesmo poderá ser **selecionado ou não** para preenchimento das vagas ofertadas em cada curso, conforme o **item 3** deste edital (o recinto ficará aberto no decorrer da reunião). Será respeitada a ordem de classificação da lista de espera dos **candidatos presentes** à reunião, citada. O candidato que chegar após a chamada de seu nome, perde o direito de classificação e havendo vagas ociosas após a chamada final da lista, o candidato retardatário poderá participar de acordo o item 1.8.

**1.8** Em caso do **não** preenchimento das vagas e **não** havendo mais lista de espera no respectivo curso, os alunos de outros cursos, desde que seja da mesma modalidade, poderão ser remanejados para preenchimento das vagas obedecendo sempre a ordem de classificação, obedecendo o critério da maior nota final.

**1.9** Após o preenchimento das vagas que trata o item 2, será feito uma lista com o nome dos alunos restantes para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas obedecendo sempre à ordem de classificação.

**1.10** Após a realização da chamada pública nominal, ainda existir vagas ociosas será realizado processo seletivo complementar para preenchimento das referidas vagas, conforme item 4.

## 2. VAGAS

### 2.7 CAMPUS OURICURI

CURSOS	MOD.	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA) GRUPOS DE CONCORRÊNCIA								TOTAL	
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
EDIFICAÇÕES	INTEGRADO	TARDE	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
AGROPECUÁRIA	INTEGRADO	MANHÃ	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
AGROINDÚSTRIA	SUBSEQUENTE	TARDE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
INFORMATICA	SUBSEQUENTE	NOITE	1											01
<b>TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS:</b>													<b>17</b>	

### 3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DAS LISTAS DE ESPERA

3.1 Os candidatos da Lista de Espera do Processo Seletivo 2018 que comparecerem à reunião do processo de confirmação de matrícula e forem classificados, deverão, **neste ato**, efetuar a matrícula na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu, conforme anexo I

3.2 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

### 4. CADASTRAMENTO PARA VAGAS REMANESCENTES

4.1 O não preenchimento das vagas para um curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos ou horários a opção de remanejamento para o curso onde há vagas, desde de que seja dentro da mesma modalidade.

4.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos do mesmo curso, poderão ser ofertadas aos candidatos que participaram do Processo Seletivo, classificados em outros cursos ou horários, desde de que seja dentro da mesma modalidade, referente ao ano de 2018 e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.

4.2.1 Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer ao *Campus* do curso para o qual deseja concorrer, **conforme cronograma (ver item 8 deste edital)** munido de um documento de identidade com foto. Não será cobrada nenhuma taxa de cadastramento.

4.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

4.2.1.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

4.2.1.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

4.2.2 O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no item 8, deste edital.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 Os candidatos que se cadastrarem para as vagas remanescentes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Processo Seletivo 2018.

5.1.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos no processo seletivo:

5.1.1.1 Maior idade.

### 6. DA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu no período descrito no cronograma, **item 8 deste edital**, conforme as regras mencionadas nos itens 3.3.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

7.2 Serão divulgados, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2017>, sempre que necessário Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

7.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

### 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2018.1

**8.1** É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.**

**8.5 CAMPUS OURICURI**

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	<b>A partir de 07/03/2018</b>	A partir das 14h	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2017">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2017</a>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA NOMINAL 2018.1	<b>07/03/2018</b>	A partir das 14h	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2017">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2017</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES QUANDO HOVER.  ( O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRICULA, CASO SEJA RELACIONADO).	<b>09/03/2018</b>	9:30h	<b>Campus Ouricuri</b> , na sala 17.
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	<b>12/03/2018</b>	A partir 14h	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2017">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2017</a>
CADASTRAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.	<b>13/03 e 14/03/2018</b>	9h às 12h e 13h às 17h	<b>Campus Ouricuri</b> , na Secretaria de Controle Acadêmico.
RESULTADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES.	<b>15/03/2018</b>	A partir das 14h	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2017">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2017</a>
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA VAGAS REMANESCENTES.	<b>16 e 19/03/2018</b>	8h às 12h e 13h às 17h	<b>Campus Ouricuri</b> , na Secretaria de Controle Acadêmico.
RESULTADO DO 1º REMANEJAMENTO PARA AS VAGAS REMANESCENTES	<b>20/03/2018</b>	A partir das 14h	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2017">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/processo-seletivo-2017</a>

**REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral do Campus Ouricuri

---

## **DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - EXIGIDA A TODOS OS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA**

### **1. CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO**

1. Fotocópia do Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18), com apresentação do original;
2. Fotocópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
3. Fotocópia da Certidão de Nascimento, com apresentação do original;
4. Fotocópia do CPF, com apresentação do original;
5. Fotocópia e original do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou certidão negativa de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
6. Fotocópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
7. 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
8. Fotocópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
9. Procuração simples (quando matrícula realizada por terceiros).
10. *Fotocópia do cartão do SUS (Apenas para os campi Salgueiro e Floresta).*

**Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.**

**Atenção: Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável legal (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar nesse caso, procuração. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas apresentação de documentação oficial de identificação com foto.**

### **2. CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE**

1. Fotocópia do Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19), com apresentação do original;
2. Fotocópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
3. Fotocópia do CPF, com apresentação do original;
4. Certidão negativa ou comprovante de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos;
5. Fotocópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
6. 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
7. Fotocópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
8. Procuração simples (quando matrícula realizada por terceiros).
9. *Fotocópia do cartão do SUS (Apenas para os campi Salgueiro e Floresta)*

**Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.**

**ATENÇÃO:** Candidato bolsista de escola particular não pode usufruir de cota para escola pública.

## **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA:**

A documentação para todos os grupos estão descritos nos itens 1 ou 2 da página anterior, de acordo com o nível de ensino pretendido pelo candidato (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO ou CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE). Os Candidatos do grupo “B” deverão apresentar, também, o Laudo Médico atualizado com CID.

### **Grupo A – Grupo da Ampla Concorrência.**

As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadrarem nos critérios de egressos de escola pública.

### **Grupo B – Candidatos com deficiência da ampla concorrência**

As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a candidatos **COM DEFICIÊNCIA** que não se enquadrarem nos critérios de egressos de escola pública.

## **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS PARA ESCOLA PÚBLICA - CANDIDATOS COM E SEM DEFICIÊNCIA:**

A documentação para todos os grupos está descrita nos itens 1 ou 2 da página anterior, de acordo com o nível de ensino pretendido pelo candidato (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO ou CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE). Os Candidatos dos grupos “C, E, G e I” deverão apresentar, também, o Laudo Médico atualizado com CID.

**Grupo C** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

1. candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
2. candidatos que sejam pessoas **COM DEFICIÊNCIA**.

### **Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

2. Formulário para verificação da autodeclaração O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte;
  3. Declaração de autorização de imagem
  4. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
  5. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.
- **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
  - **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
  - **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
  - **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
  - **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

**Grupo D** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

1. candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
  2. Formulário para verificação da autodeclaração
  3. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte;
  4. Declaração de autorização de imagem
  5. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.
- **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);



- **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
- **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

**Grupo E** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
2. candidatos que sejam pessoas **COM DEFICIÊNCIA**.

**Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
  2. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
  3. Declaração de autorização de imagem;
  4. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.
- **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
  - **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
  - **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
  - **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
  - **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

**Grupo F** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou

exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

#### **Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
  2. Declaração de autorização de imagem;
  3. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.
- **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
  - **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
  - **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
  - **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
  - **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

**Grupo G** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

1. candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
2. candidatos que sejam pessoas **COM DEFICIÊNCIA**.

#### **Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
2. Formulário para verificação da autodeclaração;
3. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte;;
4. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
5. Declaração de autorização de imagem.

**Grupo H – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

1. candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
2. Formulário para verificação da autodeclaração;
3. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte;
4. Declaração de autorização de imagem.

**Grupo I – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

1. candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
2. candidatos que sejam pessoas **COM DEFICIÊNCIA**.

**Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
2. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
3. Declaração de autorização de imagem.

**Grupo J – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

1. candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em **escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou

Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

2. Declaração de autorização de imagem.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

É vedado ao aluno ocupar, simultaneamente, mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de nível médio ou equivalente, conforme legislação em vigor.

É facultado ao aluno cursar, simultaneamente, um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior, desde que o aluno já possua o ensino de nível médio.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

**Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:**

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME: \_\_\_\_\_ TIPO SANGUÍNEO: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASC.:    /    /

RG nº: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPED.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO:    /    /

CPF: \_\_\_\_\_ TEL 1: \_\_\_\_\_ TEL 2: \_\_\_\_\_

CEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ COMP.: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_ Nº MAT.: \_\_\_\_\_

FORMA DE INGRESSO: ( ) SISU ( ) Processo Seletivo ( ) Outro DATA DE INGRESSO:    /    /  
( ) **Grupo A - Ampla Concorrência -**  
( ) **Grupo B - Ampla Concorrência com deficiência;**  
( ) **Grupo C -** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas, com deficiência;  
( ) **Grupo D –** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas sem deficiência ;  
( ) **Grupo E -** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas com deficiência ;  
( ) **Grupo F -** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas sem deficiência ;  
( ) **Grupo G -** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas, com deficiência;  
( ) **Grupo H -** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas, sem deficiência;  
( ) **Grupo I -** Candidatos independente de renda que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas com deficiência;  
( ) **Grupo J -** Candidatos independente de renda que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas sem deficiência ;  
( ) **Vagas Remanescentes**

\_\_\_\_\_ (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Aluno ou Responsável

Ass. SRE

ALUNO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_  
Ass. SCA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA E CULTURAL**

**Aluno:** \_\_\_\_\_

**1 – ESTADO CIVIL:**

- Solteiro (a)                       Divorciado (a)                       Viúvo  
 Casado(a)                       Vive em união estável

**2 – FAIXA ETÁRIA:**

- Até 14 anos                       De 20 a 24 anos                       De 40 a 49 anos  
 De 15 a 17 anos                       De 25 a 29 anos                       A partir de 50 anos  
 De 18 a 19 anos                       De 30 a 39 anos

**3 – ÁREA DE PROCEDÊNCIA:**

- Zona Rural                       Comunidade Indígena                       Comunidade Quilombola  
 Zona Urbana

**4 – MEIO DE TRANSPORTE:**

- Ônibus                       Bicicleta                       Carona  
 Moto                       Carro próprio                       Caminhando  
 Outro

**5 – RESIDE EM CASA:**

- Própria e Quitada                       Cedida                       Outro  
 Alugada                       Própria e em Pagamento(financiada)

**6 - NÚMERO PESSOAS RESIDEM EM SUA CASA: ( Incluindo você)**

- Quantidade

**7 – RENDA FAMILIAR PER CAPITA: (Renda mensal dividida entre os membros da família)**

- Menos de 01 salário-mínimo                       De 1 e meio a 2 e meio salários-mínimos  
 01 salário-mínimo                       De 2 e meio a 3 salários-mínimos  
 De 01 a 1 e meio salário-mínimo                       Acima de 3 salários-mínimos

**8 – TRABALHA: \_**

- Agricultura                       Serviços                       Emprego Domestico  
 Comércio                       Serviço Público                       Outro  
 Indústria                       Autônomo

**9 – VOCÊ ESTUDOU:**

- Escola Pública – Período (ano) \_\_\_\_\_  
 Escola Particular:  Com Bolsa  Sem Bolsa.                      Período: \_\_\_\_\_

**10 – RELIGIÃO:**

- Católica     Espírita     Evangélica     Outra \_\_\_\_\_

**11 – COR/RAÇA:**

- Branco (a)                       Pardo(a)                       Amarelo(a)  
 Preto(a)                       Quilombola                       Não declarado (a)  
 Indígena(a)

**12 – Aluno com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento ou Altas Habilidades/ Superdotação:**



Sim

Não

Qual:

Cegueira

Baixa Visão

Surdez

Def. Auditiva

Def. Visual

Def. Visual

Def. Física

Def. Surdo Cegueira

Autismo

Nec. Múltiplas

Deficiência Intelectual

Síndrome de Asperg

Síndrome de Rett

Transtorno Des. da Infância

Altas HB./ Superdotação

Qual outra: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo expressamente a divulgação e veiculação da minha  
imagem, gratuitamente, para figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos e exposições de  
projetos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. A imagem  
poderá ser divulgada no site institucional, redes sociais digitais e em material gráfico impresso oficial  
produzido pela Ascom do IF Sertão- PE. Para todos os efeitos legais observados a moral e os bons  
costumes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do participante da foto (ou responsável em caso de menor de idade)**